ANNO XLVII. NUMERO 20. QUARTA FEIRA 25 DE JANEIRO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JANEIRO DE 1871.

Actos :

— O presidente da provincia, tomando em consideração o que expôz o inspector da thesouraria de fazenda em officio de hontem sob n. 35, e de conformidade com o decreto n. 2,884 do 1° de fevereiro de 1862, e circular do thesouro nacional n. 431 de 13 de setembro do mesmo anno, resolve abrir sob a responsabilidade da provincia um credito na importancia de 542$569 para as despezas da rubrica Arsenaes & do ministerio da guerra no exercicio de 1869 a 1870, como se vê da demonstração annexa ao citado officio.

— O presidente da provincia em vista do officio do Dr. chefe de policia n. 74 de 1° do corrente, resolve exonerar o cidadão Venceslão Antonio Duarte do cargo de 2° supplente do delegado do termo do Limoeiro, visto não ter querido prestar juramento.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 74 de 17 do corrente, resolve nomear para o lugar de 2° supplente do delegado do termo do Limoeiro o cidadão José Rufino de Miranda.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 74 de 17 do corrente, resolve nomear para o lugar de 4° supplente do subdelegado do 1° districto do termo de Serinhãem o cidadão José Eleuterio de Sant'Anna.

Expediram-se as necessarias communicações.

Officios :

— Ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia, approvando a deliberação, que tomou a respectiva junta, de acceitar o offerecimento feito pelo Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque para substituir gratuitamente ao cirurgião do collegio dos orphãos e casa dos expostos Francisco José da Silva, durante o seu empedimento.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, afim de que mande pagar as pessoas competentes, por conta do credito concedido pela ordem do thesouro nacional n. 326, de 22 de novembro ultimo, a quantia de 981$570, constante das contas juntas.

— Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que póde mandar realisar, conforme propôz, o pagamento de 5:000$000, devido a Casimiro Reis Gomes da Silva, adiantando o cofre da thesouraria a quantia de 3:617$840, fazendo-se a reposição pela caixa especial de fardamento do corpo de policia, a proporção que for sendo possivel.

— Ao mesmo, concordando na medida, que propôz, de ser paga a importancia da 4ª prestação das obras da ponte do Caxangá, depois que a assembléa legislativa provincial votar o preciso credito.

— Ao mesmo autorisando-o a proceder, de conformidade com a sua informação acerca do pagamento que pede a ex-praça do corpo de policia, Joaquim José Rodrigues Junior, do premio de engajamento naquelle corpo antes de marchar para a guerra do Paraguay.

— Ao mesmo, recommendando, que, em vista da informação junta por cópia do delegado do 3° districto do termo do Recife, mande effectuar, se não houver mais inconveniente, o pagamento da quantia 15$840, despendida com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento da freguezia de S. Lourenço da Matta.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar :

Ao emprezeiro do calçamento da cidade a quantia de 19:725$045, a que tem direito por haver executado no mez de dezembro ultimo, serviço a ella correspondente.

A Ivo Duarte de Senna Moura a de 108$000, despendido no mez de julho ultimo com o sustento de uma força de paisanos, empregada pelo subdelegado da freguezia da Floresta na captura de criminosos.

Expediram-se as necessarias communicações.

— Ao capitão do porto, mandando pôr em liberdade o recruta de marinha João Moreno de Siqueira.

— Ao director do arsenal de guerra, recommendando que faça recolher aquelle arsenal os utensilios das guardas de palacio, thesouraria, alfandega, enfermaria militar e casa de detenção, que por estarem inserviveis foram dados em consumo, segundo consta dos inclusos termos, e mande fornecer em substituição aquelles novos utensis, de conformidade com o pedido junto.

Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares para mandar collocar um ferrolho na porta do xadrez do quartel do 2° batalhão de infantaria e concertar a respectiva fechadura.

Inteirou-se ao general commandante das armas.

— Ao chefe da repartição das obras publicas, concedendo a autorisação que solicitou, para mandar executar por administração a obra da pontezinha do Espinho no 2° districto, orçada em..... 499$400.

Communicou-se a thesouraria provincial.

— Ao commandante do corpo de policia, autosando o engajamento do paisano Manoel Pereira da Silva, se fôr idoneo.

Portaria :

— A camara municipal de Olinda, approvando os contratos que remetteu por cópia ; devendo no de rendas o contratante renunciar todos os casos fortuitos, de conformidade com a lei de 22 de dezembro de 1861.

Despachos :

Augusto Creton.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Barão do Livramento.—A thesouraria provincial com officio desta data.

Barão do Livramento. — Passe portaria concedendo a prorogação requerida.

Fr. Erico de Sant'Anna Rique. — Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Fr. Erico de Sant'Anna Rique. — Informe o Sr. marechal commandante das armas.

Henrique Carneiro de Almeida.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Maria Ferreira Braga.—Dirija-se a thesouraria provincial.

Joaquim José Rodrigues Junior. — A' thesouraria provincial com officio desta data.

Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão.—Concedo trinta dias com ordenado somente.

Manoel Teixeira de Carvalho Ralalão.—Attestem se quizerem.

Raymundo Felippe de Santiago Bragança.—Indeferido á vista da informação.

Dr. Symphronio Coutinho.—Informe o Sr. commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios :

— Ao juiz de direito da primeira vara, dizendo ficar a presidencia inteirada de haver nomeado o bacharel Augusto Carlos Vaz de Oliveira para exercer interinamente o lugar de promotor publico da comarca do Recife.

— Ao juiz de direito da comarca de Santo Antão, declarando estar a presidencia certa de acharse concluida a revisão dos jurados daquelle termo, tendo sido apurados 184 jurados na lista geral e 115 na especial dos supplentes.

— Ao capitão do porto, participando haver a presidencia indeferido o requerimento em que o recruta Raymundo Felippe de Santiago Bragança pedia ser alistado no exercito.

— Ao gerente da companhia Pernambucana declarando, de ordem da presidencia, que póde fazer seguir para os portos do norte e sul, os vapores *Pirapama* e *Jaguaribe* no dia 31 do corrente.

Repartição da policia.

2.ª secção.—N. 106.—Secretaria da policia de Pernambuco, 24 de janeiro de 1871.—Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Candido José Cyriaco, por espancamento, e Raymundo Gomes de Andrade, por suspeitas de ser escravo e andar fugido.

A' ordem do da Boa-vista, Maria Senhorinha da Conceição, por crime de offensas physicas ; Manoel de Souza Ferraz, por desordem, e Felismina de tal, como indiciada em crime de furto.

Deus guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, dignissimo presidente da provincia.—*Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.*

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

AOS NOSSOS LEITORES E ASSIGNANTES.—E' com o maior pezar que vimos solicitar hoje dos nossos leitores e assignantes muitas desculpas pela falta involuntaria em que, por força das circumstancias, somos obrigados a cahir.

Hoje destribuimos o *Diario* contendo apenas duas paginas, com o que ha de mais importante.

Obriga-nos á isso o estado em que se acha desde hontem pela manhãa a nossa machina de imprimir, tendo-se-lhe quebrado uma peça muito importante, e da qual depende o seu movimento.

Ninguem ignora quão mal montadas são entre nós as officinas que se incumbem dos concertos da ordem do que demanda o nosso prelo mechanico de imprimir o *Diario*.

Na impossibilidade de realisar hontem mesmo o concerto, que esperamos fique prompto hoje, tômamos a deliberação de imprimir n'uma pequena machina duas paginas apenas do *Diario*, para não deixar de dar noticias do que ha.

Relevem-nos os nossos leitores e assignantes de uma falta, que não podemos obviar, por maior que fosse a somma de esforços que para isso empregámos, e creiam que a sua contrariedade não é certamente maior do que o desgosto que nos causa esse acontecimento dolorosissimo para nós.

Nós trataremos quanto antes de obviar taes acontecimentos mandando buscar outra machina que nos ponha á coberto de semelhantes faltas, facilitando-nos a impressão do *Diario* em uma, quando na outra não o podermos fazer.

Essa promessa cremos que garantirá o futuro, e deve valer-nos de alguma forma as desculpas que hoje somos forçados a solicitar.

AUTORIDADE POLICIAL.— Por portarias da presidencia da provincia, de 20 do corrente :

Foi exonerado de 2° supplente do delegado do termo de Limoeiro, Wenceslão Antonio Duarte, sendo nomeado para o substituir José Rufino de Miranda.

Foi nomeado 4° supplente do subdelegado do 1° districto do termo de Serinhãem, José Eleuterio de Sant'Anna.

INDEMNISADORA.—Reunio-se hontem a assembléa geral dos accionistas da companhia de seguros *Indemnisadora*, e, depois da leitura do relatorio annuo e approvação das contas, procedeu-se á eleição dos novos funccionarios, que são :

Assembléa geral.—Barão de Campo Verde, presidente ; Antonio Gomes de Miranda Leal, vice-presidente ; Francisco Ignacio Tinoco de Souza, e Manoel José da Silva Guimarães, 1.° e 2.° secretarios.

Directoria.—João da Silva Regadas, Antonio José Leal Reis, e José da Silva Loyo, directores ; Francisco Ferreira Baltar e José Antonio de Carvalho, supplentes.

Commissão fiscal.—João Quirino de Aguilar, José de Sá Leitão Junior, e Luiz José da Costa Amorim.

FALLECIMENTO.—Ante-hontem á noute falleceu, victima de febre perniciosa, o pianista Emmanuel Casalbore, que a pouco mais de seis mezes se achava entre nós.

NAVIO ENCONTRADO.—O patacho inglez *Atalanta* chegado hontem de Liverpool, fallou, na lat. N. 12° e 29' e long. O. de Greenwich 29° e 30', com a galera ingleza *Globe*, indo de New-Port para S. Francisco da California, com 19 dias de viagem, no dia 7 do corrente mez.

HOSPITAL PORTUGUEZ.— No dia 14 existiam em tratamento neste estabelecimento 40 doentes, entraram de 15 a 21 do corrente 25, sahiram curados 16, falleceram 7, e ficaram existindo 42.

LEILÃO.—Amanhãa 26 do corrente deve ter lugar, no primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 1, o leilão de um variado sortimento de ferragens finas e francezas, as quaes fazem parte do espolio do finado F. Dubarry.

LOTERIA.— A que se acha a venda é a 180ª a beneficio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, a qual se extrahirá no dia 27 do corrente.

CEMITERIO PUBLICO.— Obituario do dia de 22 de janeiro de 1871.

Maria, branca, Pernambuco, 4 mezes, S. José ; convulsões.

José do Egypto, branco, Pernambuco, 10 annos solteiro, menor de arsenal, Santo Antonio ; camara de sangue.

Francisco, branco, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio ; convulsões.

Maria Theodora da Fonceca Cunha, branca, Pernambuco, 80 annos viuva, Boa vista ; velhice.

Delfina Gomes, branca, Portugal, 27 annos, casada, Graça ; febre amarella.

Julia, branca, Pernanbuco, 8 mezes, Boa-vista convulsões.

Frederico dos Santos, branco, Portugal, 23 annos, solteiro, Santo Antonio ; febre amarella.

Manoel Marques Ribeiro, Portugal, 14 annos, solteiro, Boa-vista ; febre amarella.

José Joaquim Ferreira Coelho, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, S. José ; phtysica pulmonar.

Bartholomeu Fulgio, branco, Italia, 14 annos, solteiro, Boa-vista, hospital Pedro II ; febre amarella.

PUBLICAÇÕES Á PEDIDO

Em um artigo que sôb a epigraphe de communicado appareceu hontem em seu acreditado jornal, faz-se uma injusta insinuação ao actual administrador da provincia, contra a Companhia Pernambucana.

O communicante, principiando por tecer merecidos encomios, no que o acompanhamos, ao Exm Sr. conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque, que ha pouco tão liganamente occupára a pasta da agricultura, commercio e obras publicas, e em cuja direcção, bem como na presidencia do Ceará revelou a maior energia e actividade á par dos mais sãos principios de justiça, parece querer assumir o caracter de mentor de S. Exc., indicando-lhe as necessidades publicas mais urgentes da provincia, de que elle fez uma ligeira resenha, e na qual deixou vêr que a Companhia Pernambucana não lhe merecia benevolencia.

E' assim que o communicante, tocando de leva nas *estradas, pontes, edificios appropriados aos varios ramos do serviço publico*, indica com a maior subtileza a necessidade da construcção de um jardim publico que, diz elle, corresponderá aos votos de uma população de cem mil almas, e saltando por cima do calçamento (unica maneira por que n'elle se póde andar) investe contra a companhia de navegação costeira, cujo contrato entende o communicante, precisa desde já ser retocado, se não rescindido !

Para de algum modo cohonestar tão infundada asserção, não trepidou o communicante em fechar os olhos á verdade para affirmar, que o serviço irregular dos navios da companhia e a sua impontualidade são afflictivos ao commercio, ao passo que a companhia recebe vantajosissimo subsidio dos cofres geraes e provinciaes e reparte *convidativos* dividendos.

Vive em manifesto erro o communicante.

A companhia costeira prima pela pontualidade, e faz timbre em cumprir com a mais escrupulosa exactidão ; e se porventura alguma vez tem deixado de fazer seguir seus vapores nos dias marcados, ha sido isto devido, ou á ordens superiores, o que não póde deixar de obedecer, ou a algum caso de força maior, que está fóra de todo o alcance das previsões humanas.

Mas factos rarissimos pódem jámais firmar principio, estabelecer regra ?

O communicante, se não está dominado de má vontade pela companhia, revela falsidade indesculpavel de, sem conhecimento de causa, emittir juizos que compromettem seu criterio.

Leia, examine os mappas que acompanham os relatorios da companhia de navegação quér a vapor, quér á vela, e dos quaes consta o movimento de seus navios, e estamos certos de que ha de reconhecer a injustiça com que procede a respeito de uma das empresas que muito tem concorrido para o desenvolvimento do commercio d'esta provincia e das limitrophes, á cujos portos vão seus vapores.

A maneira por que se apresenta o autor do communicado, querendo fazer um jardim á custa de uma empreza de navegação, mostra bem claro, que se não é elle jardineiro, é comtudo infenso á segunda empreza da provincia, concedendo-se o primeiro lugar á via ferrea do Recife á S. Francisco. N'este pensamento suppomos que ninguem o acompanhará.

Sem duvida todos applaudirão a idéa de um jardim publico, mas em toda parte são elles feitos e costeados pelas edilidades.

Na Inglaterra, grande parte d'elles nas praças são até proriedade particular, e para os quaes concorre espontaneamente a população que d'elle se utilisa ; nunca, porém, pelas rendas provinciaes para este fim votadas pelas assembléas provinciaes.

Portanto a municipalidade que o faça, que o costeie ; se não tem recursos para isto, que os promova pelos meios que lhe dá a lei, se é que entende preferivel um jardim á mercados publicos de que absolutamente carecemos, e onde o rico como o pobre encontre a indispensavel alimentação, de que nem um nem outro póde prescindir.

Mas querer jardins, antes de mercados, estradas, navegação etc. etc., é querer o luxo antes do supprimento das primeiras necessidades da vida ; é querer o superfluo antes do indispensavel.

O verdadeiro patriotismo, que se inspira dos interesses reaes e mais urgentes do paiz, o desejo sincero de quem aspira concorrer para a prosperidade d'esta provincia, aconselha antes de tudo que se procure empregar os recursos do thesouro productivamente na abertura de estradas e canaes, no desenvolvimento da navegação, fazendo chegar o vapor, esse elemento civilisador, quér por terra, quér por agua, até onde fôr possivel, de modo que approxime do littoral os centros productores, d'onde os generos que veem hoje ão mercado, quasi que nenhum interesse deixam ao lavrador por causa da carestia do transporte.

Então sim, com o resultado d'essas estradas, d'essa navegação, finalmente com a facilidade das communicações, virá tambem o augmento da renda, que dará de sobra para fazerem-se jardins, edificios publicos, etc.

Somos pobres, é força confessar, e entretanto vivemos no meio da abundancia de riquezas, mas nossa pobreza provém de não termos sabido até aqui applicar convenientemente na exploração d'ellas os pequenos recursos de que dispomos.

Causa-nos estranheza, pois, a injustiça e sofreguidão com que o communicante se atira á companhia costeira, e sem demorar-nos nos elogios de que todos lhe reconhecem ser credora, affirmamos ao communicante, em relação aos *convidativos* dividendos que esta companhia, cuja existencia data de perto de 20 annos, só nos ultimos 5 annos é que tem repartido aquelles dividendos, os quaes tendo sido na razão de 10 por cento ao anno, prefazem 50 por cento do capital emittido.

Mas a somma de todos estes dividendos repartidamente por 19 annos equivale a muito pouco mais de 2 e meio por cento ao anno.

Ora diz que ficam reduzidos esses *convidativos* dividendos, que tem dado a companhia costeira, a qual emprega centenares de pessoas, move durante o anno, e dá lugar a permuta nesta capital de muitos mil contos de reis, promove o desenvolvimento do commercio e da agricultura como um poderoso auxiliar, facilita as transacções entre todos os lugares percorridos por seus navios, e que finalmente por todos estes serviços merecia em outra qualquer parte a attenção e favores do governo, augmentar-se-lhe-iam as subvenções, dar-se-lhe-ia toda a protecção afim de que alargasse tanto quanto podesse a esphera de sua navegação.

Resta-nos, porém, uma consolação, e é que a bem dos verdadeiros interesses da provincia, ha muito quem pense de maneira diversa do communicante.

Como justificação da opportunidade das obras que indica, o communicante apressa-se em declarar que « *agora que o paiz atravessa desassombrado de difficuldades etc.* »

Ora, o communicante que não é um *simples* jardineiro, parece que desconhece, o que sejam difficuldades.

Onde já vio o communicante época de maiores difficuldades ?

Ignora por ventura o estado do commercio, os baixos preços dos generos do paiz, que tem produzido uma verdadeira crise financeira ?

Desconhece os males causados pela secca á agricultura que definha a falta de braços ?

Não sabe qual o estado sanitario da provincia e os embaraços que d'ahi provém para o seu commercio, para a sua prosperidade ?

Será, pois, exacto suppor o paiz desassombrado presentemente de difficuldades ?

Pela justeza desta apreciação pode-se mui bem inferir a injustiça com que o communicante se mostrou infenso a companhia costeira.

Não queremos crer que o fizesse intencionalmente ; pelo contrario, suppomos que foi elle victima de sua illimitada boa fé.

Goyanna.

Agradecimento.

O abaixo assignado summamente penhorado aos habitantes de Goyanna pelas honras que lhe prodigalisaram por occasião de sua retirada daquella cidade, accompanhando-o a pé até Japomim, caminho de tres quartos de legua, vem por intermedio da imprensa agradecer tantas finezas. Em numero talvez superior a cento e cincoenta pessoas de ambos os partidos politicos os goyanenses porfiavam em demonstrações de estima ao abaixo assignado.

O dia 17 de janeiro de 1871 ficará para sempre gravado no coração do abaixo assignado, identificando-o com os habitantes daquella localidade, para os quaes sua gratidão será eterna. Ao joven Sr. Parizio de Valladares, por cuja bocca foram expressos os sentimentos da população de Goyanna por uma bem improvisada allocução, rende o abaixo assignado seus sinceros agradecimentos, e votos de amisade.

Faze mais um esforço, meu Parizio, aproveita os dotes, de que te encheu a providencia, e occuparás um distincto lugar entre os oradores.

Em Maceió, onde vai residir o abaixo assignado terão os goyanenses um amigo devotado.

Recife, 23 de janeiro de 1871.

Dr. *José Joaquim Firmino.*

Grata ao Sr. Dr. Guilherme Naegeli pela operação que em mim fez da extração da catarata do olho esquerdo, cujo mal soffria a oito annos, e do qual me acho livre, venho pelo presente manifestar ao illustrado facultativo todo o meu reconhecimento que ainda subio de ponto por ter elle apenas exigido uma diminuta remuneração pela operação de que fallo.

Desculpe Sr. Dr. Guilherme Naegeli, se por ventura com esta minha declaração posso de algum modo offender a sua modestia.

Recife 24 de janeiro de 1871.

Rita Maria da Natividade Magalhães.

Casos duvidosos.

Temos lido em alguns jornaes desta capital estatisticas e informações de alguns medicos sobre a febre amarella que na opinião dos mesmos está entre nós grassando com violencia, e em que um faz crer que de 58 casos só lhe morreram —8 e outro—2—de 16 ; e a respeito temos a ponderar que duvidamos como essas curas se teem dado, a menos que não sejam por milagre, por quanto segundo abalisados autores que escreveram sobre as doenças dos europeus nos paizes quentes, como *Dutroulau*, e outros das infeccionantes e contagiosas como *Griesinger* e *I. Lind* e mesmo pelas observações dos medicos praticos de nossa provincia, sabemos que da febre amarella, como d'outras molestias da mesma natureza, morrem pelo menos um terço dos accomettidos no tempo de sua erupção.

Logo que valor podemos dar aos algarismos desses *estatisticos* e informantes, quando para oppor-lhes temos os verdadeiros homens da sciencia ?

Emquanto não apparecerem melhores explicações, permaneceremos nos—casos duvidosos.—

***

Baile de mascaras.

Appareceram no theatro de Santo Antonio os bailes de mascaras, prenuncios do carnaval, as commodidades que offerece o theatro de Santo Antonio para este genero de divertimento muito e muito recommenda a concorrencia, já pela estensão do salão e bem preparado que elle se acha, já pelo pequeno jardim que serve de recreio e muito apropriado para descanço, já pela excellente banda de musica do corpo de policia, e já finalmente pela ordem, que preside aos mesmos bailes.

Ha bem pouco tempo a cidade estava cheia de distracções, theatros de todo o genero, etc., etc., após a abundancia segue-se ordinariamente a escassez, presentemente só nos restam os bailes e poucos mais.

Tendo apreciado o segundo baile de mascaras que teve lugar neste theatro, vimos a bellissima e escolhida sociedade que alli se reuna, afim de passar algumas horas de distracção, por isso nos animamos a fazer publicar estas duas linhas para que a sociedade que os aprecia não se furte a concurrencia.

Diogenes.

N. 389. — OLEO PURO MEDICINNAL DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN &KEMP. -- Ninguem póde dizer quando um phtysico tem chegado á tal extremo que não póde ser curado com o oleo de figado de bacalhão. Elle sempre produz allivio. Ainda mesmo aquelles já desenganados viverão muito mais tempo—e com menos dôres—com o oleo, do que sem elle. Comquanto existam innumeraveis artigos esparios, do mesmo modo, com tudo pode-se alcançar o legitimo, elle merece a confiança que nelle se deposita, quer neste paiz, quer no estrangeiro. Existem duas qualidades delle, branco e negro, porém, nenhum delles contém uma gota d'outra cousa que não seja o fluido vivificador e curativo extrahido dos figados frescos e sãos da melhor escolha de peixe.

O seu effeito para alliviar e curar a tosse a mais obstinada, é verdadeiramente pasmoso. Os suores nocturnos cessam geralmente, depois de se haver tomado algumas garrafas delle. O doente adquire carnes e forças, graças ao seu benefico influxo.

Estes resultados são uniformes e seguros. As pessoas que soffrem de affecções pulmonares ou do figado, acharão nelle um auxiliar seguro e um remedio poderoso e efficaz.

COMMERCIO

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 23. . .	630:465$610
Idem do dia 24.	43.103$194

MOVIMENTO Á ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas. . .	43
idem idem com generos . .	326
	369

FOLHETIM

A VIVA DEPOIS DE MORTA

POR

Xavier de Montépin.

PARTE TERCEIRA.

A CONDESSA DE RAHON

(Continuação do n. 19)

XLV

O signal.

Nos prados que se estendiam ao sopé da colina de que já temos fallado, havia um logarejo ou, para melhor dizer, um conjuncto de umas trinta choças de pobre aspecto.

Uma daquellas cabanas, de aspecto ainda mais miseravel que as outras, era uma estalagem ou, para melhor dizer, uma taberna.

Por volta do meio dia, dous homens, vindos á pé, não se sabe d'onde, entraram nessa taberna, depois de terem juntado atraz de si todos os rapazes do sitio, espantados de verem os fatos esfarrapados que levavam e os excentricos modos que tinham.

Ao tratar-se de descrever aquelles typos, a penna deve confessar a sua impotencia. Para os explicar dignamente, seria preciso o pincel ou pelo menos o lapis de um grande artista.

Imagine-se a encarnação completa e acabada desses entes singulares, meio ciganos, meio salteadores, que o buril de Gallot illustrou e que vestem miseros farrapos, mais esburacados que uma bandeira depois de cem batalhas, e com a desenvoltura propria de Gusmão de Alfarache.

No topo desses farrapos, e por baixo das informes abas de uns machucados chapéos, imagine o leitor umas incultas cabelleiras, umas caras cynicas, alteradas pelo vicio e pela má vida, olhos encovados n'um circulo azulado, nariz encarnado, pomulos avermelhados, e ainda depois de tudo isto não se terá feito idéa exacta da realidade.

N'uma cidade, qualquer policia teria preso aquelles sugeitos, tomando-os sem hesitação por ladrões ; mas no logarejo não havia policia.

A casa unica da taberna era baixa de tecto, e havia nella tres ou quatro mesas de pinho, branco n'outros tempos ; alli, só ao domingo, depois da missa, se encontravam alguns ousados bebedores.

Os dous patifes installaram-se diante de uma das mesas, e um delles principiou a bater com um nodoso cacete que levava na mão, gritando com a voz colerica :

— O' taberneiro do diabo ! Se a taboleta não mente, dás de comer e de beber. Vira o focinho cá para esta banda, e trata de nos dar o que a gente quizer, quando não fazemos-te as orelhas em picado.

O taberneiro, pobre aldeão, pequeno, franzino e contrafeito, que estava á chaminé com as costas para a rua, voltou-se aos gritos, e ficou petrificado ao ver os freguezes que a sua má sina lhe enviava.

O primeiro impulso foi abrir a bocca para pedir soccorro.

Não obstante, como era meio dia e estava passando gente por diante da porta, disse comsigo que nada tinha a receiar, e dando-se ares complacentes, acercou-se dos recemchegados.

— Meus bons senhores, murmurou com timidez, bem vêem que a taberna é pobre. Boa vontade não falta, o que me falta é dinheiro ; não posso fiar.

— Fiar ! Quem te pede fiado, taberneiro do inferno ? redarguio o primeiro bandido. Ahi tens para te pagares, e logo nos darás a demasia, accrescentou atirando para cima da mesa um escudo de seis libras.

— Este escudo foi de certo roubado, disse o taberneiro com os seus botões ; mas isso não é cá da minha conta, e eu hei de lhes dar o que pagarem.

Guardou a moeda e proseguio :

— Tenho pão, presunto, vinho e fruta. Chega-lhes isto, meus bons senhores ?

— A' falta de outra cousa, contenta-se a gente com o que houver.

— Vou servi-los quanto antes.

Emquanto o taberneiro aprormptava a mesa, dous ou tres aldeões entraram na taberna, desejosos de contemplar de perto as curiosas figuras que só tinham visto de passagem.

O taberneiro foi pôr diante dos seus freguezes as annunciadas provisões, com dous pratos de barro, dous covilhetes de estanho e duas facas sem cabo.

O mariola, que não tinha dito nada ainda, empurrou desdenhosamente estas ultimas com a mão.

— Leve d'ahi esses bonitos, disse. Nós cá não comemos com isso.

Ao mesmo tempo tirou da algibeira uma gigantesca navalha catalãa, de cabo lavrado e pintado com vivas côres.

O bandido abrio-a, fez reluzir ao sol a folha d'aço azulado, grossa, afiada e de meia vara de comprimento.

Produzio-se entre os assistentes um movimento de espanto, que pareceu causar ao bandido orgulhosa satisfação.

— Isto é navalha de lei ! bradou elle ; é boa companheira, que tira o dono de qualquer apuro. Isto vale mais que uma espada, para quem souber lidar com ella ; e assim como vai partir agora este pão, assim corta, quando é preciso, o pescoço de qualquer parceiro. Admirem bem, ingenuos aldeões, admirem ; isto vê-se de graça...

E deu o objecto do seu enthusiasmo ao aldeão que estava mais perto, de modo que a terrivel navalha passou de mão em mão antes de voltar ás de seu dono.

Os dous desconhecidos atacaram depois os manjares, e deram provas de um vigoroso appetite, e especialmente de uma séde inextinguivel.

Depois de comerem e beberem, pediram os dous homens um baralho e pozeram-se a jogar, interrompendo-se de vez em quando para fazer muitas perguntas á respeito do palacio que ficava no cimo do monte.

Assim passaram todo o dia, sahindo da taberna ao anoitecer, e tomando ostensivamente o caminho de Clermont.

E' inutil accrescentar que nenhum camponio se lembrou de os seguir.

Mal que se viram fóra do alcance de todas ás vistas, um dos mariolas disse para o outro :

— Estou bem contente comtigo, Lazaro. Confesso-te que tinha alguma desconfiança ; mas representaste o teu papel admiravelmente.

— Imitando o Sr. marquez, estava certo de não fazer a cousa de todo mal, respondeu o criado com modestia de bom gosto.

— Aquella pobre gente não se ha de esquecer de nós por muito tempo, proseguio o fidalgo.

— Ai, ai ! E especialmente da famosa navalha. Como elles a olhavam ! accrescentou Lazaro.

— E como teremos todo o cuidado em a deixar cheia de sangue no parque, ninguem terá a menor duvida, e todas as brigadas do marechalato hão de correr toda a provincia em busca dos dous bandidos, minuciosamente descriptos pelos aldeões. Parece que não póde ser mais habil a combinação.

— Ah ! O Sr. marquez é um homem de genio !...

Saint-Maixent e Lazaro deixaram a estrada direita e internaram-se n'um bosque, que se prolongava até ao muro do parque.

Depois do crepusculo veio a noute, mas uma dessas noutes serenas e aprazíveis, de extraordinario encanto.

A lua, em todo o seu esplendor, mandava torrentes de branca luz ás arvores do parque e á frontaria do palacio.

Aqui e acolá, por baixo da sombria folhagem, alguns pontos vivamente luminosos, inclinavam um claro na espessura.

De pé e immovel n'uma das sacadas do palacio, o conde de Rahon parecia esperar.

Maria, sentada á poucos passos delle, e com os olhos fitos no horisonte azulado e vaporoso, permanecia absorta em modo de extase.

— Como está formosa a noute ! disse de repente a condessa. Uma noute luminosa e transparente como esta é quasi preferivel ao dia ! Não te parece tambem ?

— De certo, amada esposa, está uma noute formosissima.

— Não sahimos hoje como de costume ?

— D'aqui á bocadinho.

Ouvio se dous guinchos de coruja seguidos. Annibal estremeceu bruscamente.

Era aquelle o signal combinado. Os assassinos acabavam de penetrar no parque.

— Que funebre guincho ! murmurou a condessa ; é a primeira vez que o ouço, ou pelo menos ainda não tinha dado por elle.

O conde olhou para um relogio de parede que indicava nove horas.

— Em ouvindo o signal, espere um quarto de hora, e saia, tinha dito o preboste.

Annibal entrou a fallar com volubilidade de cousas indifferentes, para enganar os seus angustiosos receios. O momento não podia ser mais solemne e terrivel.

Não ia expor a vida da que amava mais que o mundo todo ? Quem sabe se um novo ardil lograria a vigilancia dos agentes ?

A idéa de levar elle proprio a condessa ao sitio onde a esperavam os assassinos, fazia-o estremecer. Pensou um instante em ficar em casa, ou pelo menos, em sahir sósinho ; mas tinha promettido, e era preciso cumprir a palavra empenhada.

O ponteiro do relogio tinha passado o quarto de hora. Annibal verificou se tinha as pistolas bem ao alcance da mão, e, offerecendo o braço á condessa, murmurou com a voz commovida :

— Quando quizeres, querida Maria, estou ás tuas ordens.

A Sra. de Rahon encostou-se ao braço de seu esposo, que ella estreitava contra o peito com immenso amor, e ambos desceram a escadinha e entraram na escura alameda que dividia o parque em duas porções iguaes.

Como Annibal acabou comprida aquella alameda, onde cada arvore podia occultar um assassino !

Palpitava-lhe o coração com violencia ; zuniam-lhe os ouvidos ; fallava a condessa, e elle não a ouvia, de modo que chegou a admirar-se daquella extraordinaria preoccupação, cujo motivo não atinava a comprehender, e, um tanto inquieta, acabou por se conservar silenciosa.

O conde e sua esposa chegaram á uma especie de meia laranja, onde se reuniam muitas ruas, semelhando os raios de uma roda.

De repente ouvio-se entre a folhagem um ruido subito.. Levantaram-se do chão umas sombras negras, e Maria, soltando um grito de terror, agarrou-se toda tremula á Annibal, que tirou as pistolas da algibeira e se preparou para fazer fogo.

Na ramada eram densas as trevas, de modo que apenas se destinguia um grupo singular de sombrios phantasmas. Ouvia-se um furioso ruido de pés, produzido, segundo parecia, por uma luta surda e terrivel.

Essa luta durou alguns segundos ; depois elevou-se uma voz vibrante e sonora, dizendo :

— Sr. marquez de Saint-Maixent, tenho-o afinal em meu poder, e juro perante Deus que desta vez não me escapará. Venham as lanternas !

Esta ordem foi executada com maravilhosa rapidez, e abertas as lanternas surdas, illuminaram dous homens, o marquez de Saint-Maixent e Lazaro, amarrados e suffocados sob a poderosa pressão de Dionizio e de um dos agentes.

A navalha catalãa estava no meio do chão, mas com a folha virgem de sangue.

A condessa, espavorida, olhava para tudo aquillo sem comprehender cousa alguma.

Annibal approximou-se do marquez, e murmurou tristemente :

— Que lhe tinha eu feito, meu primo ?

(*Continuar-se-ha*).

Velam s saindos com fazendas. . . 169
Idem idem com generos. . . 00

Descarregam hoje 25 do corrente.
Barca ingleza—Brightest Star—varios generos.
Patacho norte-allemão—Anna Sophia—idem.
Barca ingleza—Dolphin—idem.
Vapor inglez—Douro—idem e bagagens.
Barca ingleza—Redbreast—carvão.
Brigue norte-allemão—Megard—varios generos.
Brigue portuguez—De empenho—idem.
Brigue portuguez—Cotete—idem.
Patacho inglez—Endoia—idem.
Patacho inglez—Atlanta—carvão.
Barca ingleza—Tanqui—bacalhão.

Despachos de exportação do dia 23 de janeiro.

— Na barca ingleza *Gladiatus*, para Hamburgo carregaram: Keller & C. 383 saccas com 28,981 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Koh-i-noor*, para Liverpool carregaram: Theodoro Christiansen 170 saccas com 12,530 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Clementina*, para o Porto carregaram: Thomaz de Aquino Fonseca & C. 32 saccos com 2,886 kilos de algodão; João do Rego Lima & Filho 100 saccos com 75,000 kilos de assucar branco, 100 saccos com 75,000 kilos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Olinda*, para o Rio da Prata carregaram: Baltar Oliveira & C. 47 barricas com 5,233 kilos de assucar mascavado, 200 ditas com 22,0?5 kilos de dito branco.

— No vapor inglez *Gladiator*, para Liverpool carregaram: Saunders Brothers & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado

— No vapor inglez *La Plata*, para Southampton carregou: Eduardo da Costa Oliveira 100 saccas com 7,420 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Thomaz*, para Barcellona carregaram: Amorim Irmãos & C. 327 saccas com 2?,118 kilos de algodão

— No brigue hollandez *Jong Evert*, para o Rio da Prata carregaram: Amorim Irmãos & C. 200 barricas com 22,688 kilos de assucar branco.

— No patacho argentino *Thereza*, para o Rio da Prata carregaram: Pereira Carneiro & C. 350 barricas com 39,529 kilos de assucar branco.

— Na barca ingleza *Redbreast*, para Liverpool carregaram: Eduardo da Costa Oliveira 2,100 saccos com 15,750 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 23. . . 54:962$311
Idem do dia 24. . . . . . 640$502
53:602$813

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendemento do dia 2 a 23. . . 104:948$441
Idem do dia 24. . . . . 4:293$723
109.242$164

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24.

Liverpool—38 dias, patacho inglez *Atalanta*, de 138 toneladas, capitão R. Mc. Millan, equipagem 8, carga differentes generos; a Isidoro Basto & C.

Brunswick—50 dias, barca ingleza *Albro*, de 394 toneladas, capitão D. W. S. Keachin, equipagem 9, carga madeira, á ordem. Veio refrescar e seguio para Montevidéo.

S. Matheus—14 dias, hiate brasileiro *Rios I*, de 53 toneladas, capitão Manoel Francisco da Castro, equipagem 7, carga 1590 alqueires de farinha de mandioca; a C. C. da C. Moreira.

New York—40 dias, hiate americano *Paul Seavey*, de 169 toneladas, capitão Lowell, equipagem 7, carga 1025 barricas com farinha de trigo e outros generos; a Amorim Irmão & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Montevidéo—Brigue inglez *Daisey*, capitão Butler, carga a mesma que trouxe da America.

Bahia—Brigue inglez *Bertha*, capitão John Braine, carga parte do que trouxe de New-York.

Observação.

Fundiou no lamarão a barca portugueza *Zulmira*, e o brigue tambem portuguez *Tejo*, mas não tiveram communicação com a terra.

JURISPRUDENCIA.

JULGAMENTO DO DR. JOSÉ VIEIRA DE CASTRO, NO JURY DE LISBOA.

DISCURSOS DE ACCUSAÇÃO E DEFEZA PELOS DRS. LUIZ DA COSTA DE AZEREDO COUTINHO (MINISTERIO PUBLICO), ERNESTO ADOLPHO DE FREITAS (ACCUSADOR PARTICULAR), E JAYME CONSTANTINO DE FREITAS MONIZ (DEFENSOR).

(Continuação)

Perante o ciumento não ha justificação possivel; se um momento de piedade lhe faz conceder qualquer testemunho de affeição para a pessoa que elle accusa, este testemunho não é a seus olhos mais que uma dissimulação habilmente calculada. Então as suas suspeitas redobram, injuria, ameaça, ou se, cedendo a um movimento de convicção e de arrependimento, admitte as provas, que lhe dão, recáe quasi immediatamente nos seus terrores imaginarios, e torna-se não menos injusto nem menos furioso do que antes.

« Em geral o ciumento esforça-se por occultar a todas as vistas os tormentos que o agitam. Envergonha-se de os sentir como de uma fraqueza vergonhosa. Não é mesmo raro ouvi-lo fallar com desprezo d'aquelles que se lhe entregam. Comtudo, se elle prescreve a si proprio esta reserva diante dos estranhos, indemnisa-se largamente junto da sua victima, principalmente se tem sobre ella direito de que possa prevalecer-se.

» E' ordinariamente nas violencias surdas e escondidas da tyrannia domestica, que os effeitos d'esta paixão são mais terriveis, porque ali a lucta dá-se entre a força e a fraqueza, e esta ultima não tem senão lagrimas para se defender.

« Mas quanto é para lastimar aquelle, cuja alma está sendo presa d'esta horrivel paixão! Na sua dolorosa e continua anciedade, este desgraçado suspira por saber o que elle treme de conhecer; e o que elle tinha interesse em ignorar. Passa acaso da duvida a certeza. O sentimento que o dominava, cessa alguma vez de repente para dar lugar ao desprezo: mas as mais das vezes degenera em odio, em furor, ou termina pela melancolia, loucura e suicidio. Os temores do ciumento são imaginarios, despidos de todo o fundamento! A paixão n'este caso é menos violenta nos seus accessos, e não obstante, a frequencia d'estes accessos basta para envenenar toda a felicidade domestica »

E a pagina 172 accresenta:

« Os annaes dos furores do ciume attestam que é quasi sempre a mulher quem expia as offensas feitas á fé conjugal por ella e pelo seu complice. A mulher, de feito, perdoa ordinariamente ao homem as infidelidades, que ella descobre, e faz recair o seu resentimento sobre as suas rivaes. O homem perdoa de melhor grado ao seu rival e refere toda a sua vingança aquella, cuja mau procedimento o deshonra, podendo alem d'isso introduzir-lhe um estranho na familia.»

Marc é ainda mais explicito, No seu trabalho sobre a *loucura*, tomo 1.º pag. 123, diz o seguinte:

« Póde considerar-se como paixão todo o movimento excitado nas nossas faculdades moraes por sentimentos fundados sobre a procura, a appetencia de um bem, ou a apprehensão e o soffrimentos de um mal. Os primeiros constituem as paixões excitantes: os outros as paixões sedativas ou deprimentes, que todas têem o seu grau e podem [illegible] ade. E' n'este ultimo caso [illegible] possivel que ellas encadeiem a liberdade moral. Seria inutil esclarecer estes principios com exemplos, pois que ninguem ha que os não admitta e são resultado de observações quotidianas ao alcance de cada um. Mas antes de penetramos mais adiante no exame d'este grave assumpto, façamo-lo preceder do que dizem das paixões consideradas sob a relação da penalidade, dous jurisconsultos de grande merecimento, Chauveaux e Helie.»

(Talvez o ministerio publico professe contra nós a doutrina de que o tribunal vai tomar conhecimento. Ainda bem que Marc lhe responde.)

« Algumas pessoas têem querido igualar o poder das paixões humanas á alienação mental; o furor do homem que é presa do ciume ou da desesperação, ao furor do alienado. Tem-se perguntado se uma paixão exclusiva e dominante não pode considerar-se com accesso de monomania, e se esta paixão póde suscitar momentaneamente um estado de alienação. Estas questões têem se levantado frequentemente no interesse da defeza nos tribunaes de primeira instancia (*cours d'assises*), para desculpar os crimes commettidos n'um momento de arrebatamento.

« Ha, dizia um celebre advogado, duas especies de doudos ou de insensatos; os que a natureza condemnou á perda eterna da rasão, e os que só a perdem instantaneamente por effeito de uma grande dor ou de uma grande surpreza ou de todo e qualquer golpe igual. A differença entre as duas loucuras está na duração. E aquelle cuja intelligencia é vencida pela desesperação, durante alguns dias ou por algumas horas, é tão completamente doudo no periodo da sua agitação, como o que delira por muitos annos.

« Importa repellir uma doutrina que nos parece tão erronea quanto perigosa. Antes de tudo, não é verdade aos olhos da sciencia que uma paixão possa excitar um desarranjo momentaneo das faculdades intellectuaes.

« Os annaes da medicina ainda não assignalaram loucura temporaria, que haja nascido e tenha cessado com uma paixão dominante. *As paixões podem ser origem de uma affecção persistente*, e são até de todas as causas de loucura as mais numerosas e as mais poderosas; mas ninguem verá symptomas de alienação real n'estas perturbações do espirito, por graves que sejam as quaes como que velam a intelligencia com uma nuvem, mas que desapparecem com a sua causa.»

A isto e a muito mais que dizem os escriptores mencionados, responde Marc:

« Acabamos de vêr sob que aspecto criminalistas esclarecidos consideram as paixões. Examinemos agora se em psychologia medica ha alguma cousa a accrescentar a estas idéas, se é possivel precisar mais as relações entre as paixões e a liberdade moral. Ora, o que nos interessa particularmente nesta investigação é determinar quanto possivel as circumstancias em que estas paixões, subindo ao mais alto grão, podem equiparar-se perante os tribunaes ás lesões de entendimento que excluem ou pelo menos attenuam a imputação. Para este fim importa estabelecer duas especies de paixões, uma composta das paixões innatas ou naturaes, a outra das paixões facticias ou adquiridas. As primeiras nascem por assim dizer comnosco, dependem da nossa organisação moral, são a consequencia de necessidades reaes e notam-se tambem mais ou menos distinctamente nos animaes. As outras pelo contrario resultam de propensões, de tendencias, ou de repugnancia de males que derivam do estado social em que vivemos. Fallando no sentido mais absoluto de certos moralistas, nenhuma paixão seria perdoavel. Como medico, estamos longe de adoptar uma maxima tão decisivamente definida, antes pensamos que as paixões innatas admittem escusa em grande numero de casos, ao passo que as paixões adquiridas não a admittem quasi nunca. As primeiras, de feito, é mister lembra-lo, derivam a sua origem de inclinações naturaes, nascidas comnosco, inherentes ao organismo moral, ou de repugnancias não menos naturaes, ao passo que as outras surgem de todos os vicios, que a necessidade de viver na sociedade faz apparecer. Era mister estabelecer estes principios fundamentaes antes de chegar ás applicações especiaes, isto é, antes de examinar separadamente cada paixão de que se compõe as duas especies estabelecidas. Entre as paixões innatas, as que o amor produz, devem occupar um dos primeiros lugares. »

E a pag. 114, diz:

« Não fallarei do ciume no amor senão para fazer observar que esta paixão é das que se elevam mais frequentemente a um grão de intensidade capaz de produzir actos cuja apreciação moral, sobre tudo, pertence aos tribunaes. Póde dizer-se geralmente que o ciume diminue quasi sempre a criminalidade dos actos que produz, e até a exclue alguma vez, porque, por um lado, os sentimentos apaixonados d'onde partem estes actos, são em regra tão naturaes, que os não poderiamos considerar como resultado de perversidade, e por outro lado, estes sentimentos exaltam-se com uma tal vivacidade, que perturbam a razão e consequentemente a vontade. Portanto aqui tudo depende da legitimidade dos motivos.

« Assim a lei, artigo 324º do codigo penal, concede antecipadamente a impunidade ao esposo que, tendo surprehendido a esposa e o cumplice em flagrante delicto na casa conjugal os matou a ambos. E' o unico caso bem precisado na nossa legislação a respeito dos actos do ciume; mas ha um grande numero de outros, que as nossas leis não poderam indicar de antemão, e que nem por isso são menos dignos de escusa, ou pelo menos de attenuação. »

E a pag. 292:

« Quando o ciume se junta ao amor, o delirio a que esta complicação moral arrasta, é ordinariamente mais fogoso e approxima-se mais da mania. »

São tambem claras as seguintes observações de Prosper Despine:

« Como procedem as faculdades reflexivas no estado apaixonado? A observação demonstra que funccionam sempre sob a direcção, e por conseguinte conformemente aos votos da paixão dominadora, sobre o que interessa esta paixão. E mesmo nestes estados apaixonados que a lei, que submette as faculdades reflexivas ás faculdades instinctivas se torna de uma evidencia notavel. Então o homem, imaginando só na conformidade da sua paixão, tomando para base dos seus raciocinios e das suas inducções, sobre o que interessa esta paixão, unicamente os principios dictados por esta paixão, [illegible] não póde julgar sobre este assumpto senão na conformidade dos desejos que ella inspira. Deve pois considerar como verdadeiros e racionaes todos os pensamentos, e como bons todos os desejos que nascem sob esta inspiração.

« As premeditações, as reflexões inspiradas pelas paixões, que não são combatidas por nenhum sentimento opposto, são, pois inevitavelmente em proveito destas paixões. A lei psychica assim o exige. Segundo a natureza destas paixões, a premeditação deve produzir idéas, ou erroneas ou extravagantes ou immoraes. E' então para notar ver o homem perfeitamente racional sobre o que não interessa a sua paixão, apresentar idéas as mais absurdas, mais falsas, imaginar os motivos mais irracionaes em favor dos pensamentos e dos desejos inspirados pela sua paixão, e achar para apoia-los tanto maior numero de raciocinios quanto elle é mais intelligente.

Mais:

« Achamos no estado apaixonado o caracter psychologico da loucura instinctiva e raciocinadora, delirante em todas as suas variedades de forma, de natureza e de duração... »

Srs. jurados! Eu não inventei estes trechos para o R. Felizmente estão no jury dois medicos. Que os recordem e lhes dêem a consideração que merecem!

Estou summamente fatigado. As impressões, os sentimentos deste dia, e o esforço que tenho feito, impossibilitam-me de continuar.

Mais do que nunca sinto quanto falto á immensa responsabilidade que tenho a meus hombros; mas é para mim absolutamente impossivel proseguir nesta luta energica, travada entre o meu dever e a minha saude.

Supponho que terei ainda de usar da palavra segunda vez. Verei o que depois de um pequeno descanço podem ainda conseguir em favor do R. as minhas forças debeis e já cansadas.

Srs. jurados! Se tudo quanto ponderei aqui é a expressão da verdade, se as minhas palavras calaram no vosso espirito, se tive a fortuna de convencer-vos das minhas idéas a minha felicidade é completa.

Dou o crime por não provado, Srs. jurados. Absolvei o R., porque só ha delicto quando ha intelligencia e liberdade no agente, e o R. estava inteiramente privado do uso da razão e da liberdade quando commetteu o facto por que é accusado.

Absolvei, Srs. jurados, porque a condemnação só é justa para aquelle a quem a fatalidade não cegou os olhos do espirito, para os que, vendo distinctamente o bem, seguem de sua vontade o mal.

Absolvei, Srs. jurados, porque na hypothese de haver duvida no vosso espirito, mais e melhores partes tem por si a absolvição que a condemnação.

Absolvei, Srs. jurados, porque o procedimento do R. nasceu da loucura da honra e do delirio do ciume. Não accresenteis á immensa dor, que para sempre andará vinculada á sua vida, a pena que pedem para elle.

Absolvei, Srs. jurados, vendo commigo nesta immensa catastrophe, não dois criminosos, mais dois infelizes! A ella já Deus perdoou no céo. A elle, se tem alguma culpa, perdoai-lhe vós na terra! E que a suprema justiça, que é tambem o infinito amor, vos allumie e esclareça para proferirdes um *veredictum*, que seja em tudo o voto perfeito da razão e da consciencia!

(Applausos prolongados.)

(O orador foi por vezes difficilmente ouvido na mesa dos tachygraphos, e a urgencia do tempo não permittio, nem que S. Exc. supprisse todas as lacunas que havia nas notas tachygraphicas, nem que fizesse uma revisão completa.)

Juiz.—Tem a palavra o ministerio publico.

Representante do ministerio publico.—Meus senhores: —E depois de tudo, temos ainda a verdade dos factos, negra e horrivel como o R. a fez. Um tão brilhante discurso não a póde apagar da vossa lembrança.

E' que a verdade resiste ás provas do fogo e da agua, sai intacta como o amianto; não a queimou o impetuosissimo fogo da eloquencia do meu collega; fica, como a rocha, mais clara, tendo-lhe passado por cima a limpida e rapida corrente. Nasceu aqui uma defeza imprevista, nova e só usada para os ultimos extremos. Sim, meus senhores, em todas as causas celebres em que os defensores dos RR. não têem outro meio de defeza, empregam este; salvo porém todo o respeito que me merece e sympathia que sinto por tão habil advogado, espanta-me que S. Exc. traga livros em vez de peritos que avaliem os factos, pela sua especial competencia; que em vez de peritos trouxesse para dar essa prova os amigos do R.

Tambem é notavel que S. Exc., de certo por indicação alheia, houvesse rejeitado de jurado o Sr. Dr Benevides, que era perito, e de mais a mais era um dos medicos da cadeia desta cidade. O que porém é fóra de toda a duvida é que a defeza não apresentou factos comprovativos da fascinação do R., e era á defeza que incumbia apresenta-los. Ninguem os vio, nem antes nem depois do crime; os Srs. Sampaio e Ramalho Ortigão tanto não viram, tanto não consideraram o R. como louco de ciume, que depois de ouvirem narrar o crime sahiram, pediram na escada explicações a Antonio Vieira de Castro e retiraram se. Não voltaram immediatamente para proximo do amigo, que estava louco e que podia suicidar-se!

Mas, meus senhores, as defezas para convencerem devem partir dos factos, e os factos são bem diversos. A morte de D. Claudina foi justiça até hoje e não loucura, segundo a opinião do R.; elle ostentou sempre a maior serenidade de espirito do homem que cumprira o mais sagrado dever. Nem elle só pensava desse modo, quando mandou fazer o enterro sem o mais leve signal de consideração pela finada; era a *justiça Vieira de Castro* que um irmão d'elle executava, quando quebrou a louça em que estava o retrato de D. Claudina, de que eu proprio vi vestigios.

José não estava louco, não; assim o dizia Luiz Lopes Vieira de Castro nos telegrammas juntos unicamente: « *José fez bem; é um homem de bem* ». Isto era dito em resposta á uma pergunta que lhe foi feita do Porto a tal respeito; assim se a defeza não nasce dos factos, nasceu aqui, aqui deve morrer.

Eu não tenho já vista os tratadistas á que se refere o meu collega; sei que elles sustentam aquellas doutrinas que invocou, porque o ouço ler, e eu li um contrario outros tratados em que medicos distinctos, dizem que as paixões não desculpam os crimes, porque para as reprimir nos deu Deus a rasão; e outros dizem que se a paixão gera um louco que mata, é necessario encerrar o louco, e que é perigosissima a doutrina da monomania momentanea (*leu um livro publicado em 1869, em que vinha a opinião de um celebre alienista*) em uma das mais notaveis causas em que sobre este respeito tem intervindo a medicina, ella só tem tomado a peito a questão quando aos crimes cabe a pena ultima; e consideram mui humanitaria e justamente que a questão ficaria resolvida, quando a pena de morte fosse completamente abandonada nos seus paizes.

A qualidade predominante no R. é a vaidade e o orgulho, mas orgulho excessivo; e o ciume, se o R. o tinha, como se diz, era consequencia da exageração daquelle sentimento.

O R. occupava-se mais da fórma do que da substancia; e eu vos conto um facto por mim presenciado no dia 10 de maio; em casa do R. no seu escriptorio, d'onde elle tinha sahido poucas horas antes, um livro que estava aberto n'uma estante, era um diccionario.

Queixa-se da imprensa o meu distincto collega e eu tambem lastimo que se fizesse a publicação que vejo presente, mas quanto teria a sociedade a queixar-se se colligisse a grande quantidade de publicações que para defenderem o R. offenderam principios santos de justiça e de humanidade. A sociedade é que tem a queixar se porque todas as provas lhe quizeram subtrahir, fugiram, não ha testemunhas de accusação, ficaram os factos e só os factos; a memoria da infeliz D. Claudina não obteve quem se prestasse a vir aqui representar sympathia pelos seus infortunios

O que eu disse sobre não ser negocio lucrativo a venda dos discursos parlamentares do R. é porque esses discursos, que se não occupam de questões de interesse social ou humanitario, não deveriam ter extracção no Brasil; e é assim porque, se bem me recordo, o unico discurso que se occupa de assumpto de interesse publico, é o discurso sobre liberdade de imprensa, e devo dizer aqui, que maltratada ficou a questão, porque a lei tem alguns principios anti-liberaes e não é em outros exequivel sem graves inconvenientes para a justiça, o que eu sei pela pratica. Diz o R. que não queria tratar a questão de adulterio em lembrança da infeliz senhora; não é natural que o distincto advogado o faça contra sua vontade.

Finalmente, Srs. jurados, é necessaria justiça igual, e ha temos felizmente tem-se feito justiça nos tribunaes crimes, sem distincção de classes, crimes de que sendo instigador o ciume se teem commettido no paiz, e os RR. teem sido condemnados, mesmo sem existencia de premeditação. Parece-me que este jury julgou ha pouco um desses crimes.

Estou muito cansado e esgotado de todas as forças, como se tem visto das interrupções constantes; não me admira isto, porque são fortissimas as commoções por que tenho passado.

Lembro só aos *Srs.* jurados a verdade seguinte: Se no R. ha imaginação ardente, extrema sensibilidade, as outras faculdades deviam ser grandes para lhe reprimirem o impeto das paixões. Lembro que elle é ilustrado e que não o são muitos RR. que temos julgado e condemnado.

Juiz.—Tem a palavra o advogado da accusação particular

Advogado da accusação particular.—Parece-me ter ouvido dizer ao meu illustre collega que o meu libello era de maneira tal que, se não estivesse assignado, ficaria debaixo da sua carteira.

Advogado da defeza.—Declaro que não foi minha intenção offender o meu collega, á quem muito respeito.

O orador.—Acceito a explicação, porque de outro modo não se teria dado o meu collega ao direito de responder ao meu libello, citando delle artigo por artigo.

Senhores: Nos vicios e imperfeições moraes ha muitas vezes o sublime e o belo, ao menos emquanto os não submettemos ao exame da rasão. A colera de um bravo, inspirando um sentimento de medo, mostra o sublime. Ha alguma cousa de grande n'uma vingança manifesta e corajosa, depois de um grande ultrage; e por mais illicita que possa ser essa vingança, causa, ao ouvi-la contar, um sentimento misturado de terror e de prazer.

No crime commettido por este R. nada ha de sublime, tudo é horrendo; não se vê senão a barbaridade e a ferocidade. Um caminho unico tinha a seguir o advogado da defeza, repetir aquillo de Jacob: « *Peccavi, quid faciam tibi, o custos hominum?* » E assim devia o advogado da defeza dizer, em nome do R., aos Srs. jurados: « Commetti um grande crime, e que posso fazer já, se o havê-lo commettido não tem remedio? »

Mas o meu illustre collega preferio espalhar aqui as flores de sua eloquencia, e foi-lhe até de auxilio o tão melindroso estado de sua saude, cahindo, como succedeu, desfallecido e quasi sem sentidos.

O meu libello funda-se todo, como se vê em documentos e em provas, que achei nos autos. Os documentos, desenvolvi e expliquei no meu discurso. A questão principal, tratei-a no libello e no meu discurso. Quer o meu illustre collega que eu repita o meu discurso, para responder ao seu?

Foi *pró formâ* que dei testemunhas, e as que dei achei as já no processo, menos uma o Sr. Simas, a qual hontem, como foi presenciado pelo tribunal, negou tudo quanto tinha contado á mim mesmo; não se lembrava de nada, nem mesmo de me ver a mim. Pelo que dei-me por satisfeito: e satisfeito fico delle para todos os dias da minha vida.

Das outras testemunhas, e que todas achei no processo, umas eram creadas do R. ao tempo do assassinio, uma tinha o sido e um era a inculcadeira de creadas. Todas estas vieram aqui dizer o que lhes foi ensinado. Outras testemunhas eram amigos intimos e entranhaveis do R., sendo por isso suspeitas. São de certo estas mui respeitaveis mas suspeitas de parcialidade.

E de que servem os depoimentos dessa testemunhas? Para que é argumenta o illustre collega com o depoimento dellas quando nos autos ha tantos documentos, certidões, e cartas do punho do R. que todas [illegible] contrario do que depõem similhantes testemunhas? A que se ha de dar credito, aos documentos, ou ás testemunhas?

E' certo, e depoz aqui hontem um amigo do R., que D. Claudina, antes de casar com o R., tinha outro casamento. E é tão certo que n'uma das cartas, que o illustre advogado aqui apresentou, dizendo escriptas por ella ao R. antes de casar com elle, pretendendo o illustre collega provar com ellas que D. Claudina casára com elle por amor, n'uma d'essas cartas li eu que lhe ella dizia: « *Não me tornes a repetir. J'ai peur de croire en toi* » Então porque lhe dizia isso o R. senão porque a não reputava segura?

Não preciso que o meu collega defenda a Sra. D. Anna Maria Guimarães. Para isso estou eu aqui. E é certo que está em mim um advogado, que representa essa desgraçada senhora clamando contra o assassino de sua filha; aquella senhora que se tem por muito mais infeliz que sua filha, porque ao menos esta morreu em quinze ou vinte minutos, que foi o tempo que o assassino levou para lhe tirar a vida; ella vai mais lentamente morrendo pela dor de ter o R. assassinado sua filha. E' a sua magua sem remedio, sua dor sem consolação.

E para que é, senhores, argumentar com essas cartas, tanto a primeira, que o R. disse ser a que sua mulher estava escrevendo, como as que foram juntas hontem por parte da defeza? E' notavel, senhores! Logo no dia 10 de maio, quando o Sr. juiz foi á rua das Flores, perguntou ao irmão do R. pela carta, que o R. dissera ter sido a causa do assassino que commettêra. O irmão do R. apresentou essa, que está nos autos, declarando que por ordem de seu irmão não dizia qual era o tabellião que reconhecia a letra, nem apresentava autographo para exame por comparação de letra. Muitos mezes correram até ao dia do julgamento; o R. deixou passar os quinze dias que teve para contestar o libello, e não offereceu contestação. E agora no julgamento deduz defeza verbal, e ahi articula que todas essas cartas são de letra de D. Claudina, e são as testemunhas Srs. visconde de Paiva Manso, Ortigão, e Sampaio que dizem que a letra é de D. Claudina? São estas testemunhas tabelliães? São de certo muito respeitaveis esses senhores, mas não são tabelliães. E os reconhecimentos não podem ser feitos senão por tabelliães, que são os que têem fé publica.

E' incrivel, senhores, que sendo a primeira carta de tamanha importancia para o R., e devendo ser para elle a sua defeza quanto ao delicto gravissimo que commetteu, a deixasse ficar sem reconhecimento até hoje fugindo á justiça os meios de se poder fazer o reconhecimento, e agora o illustre collega junta mais duas ou tres cartas, pretendendo que valha o dito d'aquellas tres testemunhas, que dizem ser de D. Claudina a letra de todas. Pretender-se levar de repellão um negocio tão serio! Parece a representação de um entremez! Isto não é theatro, é o templo da justiça.

Diz o meu illustre collega que, quando o R. escreveu o livro *Camillo Castello Branco*, era mais moço que agora, e que as suas idéas não podem ser as mesmas de então. Porque não recolheu o R. os exemplares que ha d'esse livro, á venda nas lojas dos livreiros? Ou então, porque não protestou contra essas suas idéas a favor do adulterio, que elle tanto sublima no tal livro?

Diz o meu collega que o R. nada lhe quiz contar acerca de sua mulher, e que chorava, e que não queria que se fallasse em sua mulher. Como se explica tanta dor do R. e tantas lagrimas tendo-a elle assassinado e pelo modo porque o fez, e contando elle pois como o fizera?

Muito disse o meu illustre collega sobre o temperamento do R., e sobre o ciume, e os intervallos lucidos do ciumento, e o temperamento especialissimo do R. Senhores se houvesse uma pena para cada homem de um certo temperamento, e para cada homem no qual o ciume obrasse por um certo modo, cada codigo penal devia constar de muitos e muitos volumes. Eu vou saber qual é vivo dos auctores que o meu illustre collega citou e vou mandar-lhe, para juntar a tantas variedades, esta do temperamento e ciume do R. De maneira que o R., n'um grande discurso de tempo, e nos intervallos não lucidos, n'um preparou se com o chloroformio, n'outro escolheu o tempo em que a familia toda estava dormindo, n'outro espreitou para ver se sua mulher estava dormindo, e n'outro matou-a.

Senhores! qual de vós não tem filhas, não tem irmãs? Se este R. fosse absolvido, o que não é de esperar da vossa illustração e da vossa consciencia, que exemplo! que perigo! Mulher nenhuma se poderia considerar segura. Facil seria a qualquer marido, por não lhe não convir que sua mulher continuasse a viver, mata-la, e dizer que ella lhe fôra infiel.

Senhores, não faço mais que repetir-vos as palavras do R. acerca do jury: « A missão do jury não é perdoar; ser misericordioso, mas decidir conforme a maior conveniencia da sociedade.»

Juiz.—Tem a palavra o advogado da defeza.

Advogado da defeza.—Senhores! Prometto ser breve, brevissimo, respondendo ás observações do nobre representante do ministerio publico e do illustre advogado da A.

Das minhas palavras proferidas n'esta casa, cuido que nem uma houve acerca da qual eu deva dar explicações aos meus collegas. Não soltei aqui uma só expressão offensiva a presentes nem a ausentes.

Autorisado pela lei a empregar o termo proprio do facto, que arrastou o R. ao tribunal, jamais o usei. Tive o cuidado de o substituir sempre. Discutindo em sessão publica esta causa, sob certo ponto de vista difficil, não deixei escapar phrase reprehensiva ou que podesse molestar o coração mais delicado.

Sou amigo digno agente do ministerio publico, e posto que conhecesse o illustre advogado da parte, a convivencia de tres dias no tribunal deu-lhe ensejo a tratar-me com tanta bondade que sahirei d'aqui, salva sempre a profunda pena que me causou a fórma da accusação, muitissimo obrigado á sua deferencia.

O distincto delegado do procurador regio citou um telegramma do Porto para Lisboa em que o irmão do R. dizia: «José fez bem.»

Não discuto a referencia d'estas palavras nem se o seu sentido proprio é o que lhe attribue o ministerio publico. Como os Srs. jurados têem de julgar José Cardoso Vieira de Castro, importa pouco o telegramma.

S. Exc. ponderou tambem que rejeitei um jurado. Certamente, rejeitei um jurado, um medico, é exacto, e não me supponho no dever de apresentar o motivo porque o recusei. Rejeitei aquelle jurado porque a lei me dava esse direito. Eis tudo!

A lei faculta-me rejeitar tres jurados sem motivo, e d'este numero por diante, só com elle. Sinto muito que S. Exc., de certo sem querer lançar desfavor sobre os membros do jury, alludisse com tudo a esta recusa.

Os cavalheiros que estão no jury e exercem a medicina, são em competencia e honradez iguaes ao facultativo recusado. E maravilha-me que a defeza seja increpada por haver rejeitado um jurado, quando a accusação rejeitou outro.

Diz-se tambem que eu não citei factos demonstrativos da alienação mental do R. nem se requereu exame de sanidade para a comprovar.

Aqui ha confusão, que importa evitar. Trata-se de um estado violento, de uma paixão, que dominou uma intelligencia e venceu a liberdade por horas, por dias, nada mais. Não se allega a alienação persistente, duravel, continuada.

(*Continuar-se-ha*).

ANNUNCIOS

THEATRO SANTO ANTONIO.
GRANDES BAILES MASCARADOS
Nos dias
sabbado 28 e domingo 29.

Haverá nestes dias acima, grandes bailes de mascaras, tocando a brilhante banda marcial do corpo de policia, dirigida pelo seu habil mestre o Sr Antonio Martins.

Principiará as 9 horas e terminará as 2 da madrugada.

Entrada geral para damas, gratis.
Cavalheiros 2$000.

— Vende se um sitio em Beberibe de Baixo, na estrada que entra para o Funtão, muito perto da estação da estrada que segue para Beberibe, com setecentos palmos de frente, com baixa para capim plantado e por plantar, casa para familia grande e no mesmo sitio se vende tijolos de alvenaria; á pessoa que pretender dirija-se ao mesmo sitio.

— Offerece-se uma rapariga solteira para casa de familia, faz todo serviço excepto compras: quem precisar dirija-se ao becco do Marisco numero 16.

— Rua do Barão da Victoria casa de madama Tasard, precisa de costureiras para coser em machina.

Casa

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 41 á rua Nova de Santa Rita: á tratar a rua do Marquez de Olinda n. 62, 1º andar.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro: á tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para homem solteiro: na praça da Independencia n. 4 e 6.

AMA

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de uma só pessoa: a rua da Palma n. 50.

PADARIA.

Precisa-se de um bom forneiro, mestre de masseira e dous amassadores: informa-se na rua da Cruz n. 27, loja. Tambem se precisa de dous escravos ou mesmo pessoas livres, para serviço externo de padaria, paga-se bem e o trabalho é moderado.

Cozinheira

Na rua da Cruz do Recife, confeitaria do Freitas, se dirá quem paga 35$ mensaes a uma boa cozinheira para pequena familia.

— Julio C. P. de Oliveira declara que no dia 15 de janeiro botou para fóra de sua casa commercial o Sr. José dos Santos Azevedo.

ALUGA-SE

o segundo andar da rua do Imperador n. 27: a tratar na rua das Cruzes n. 2.

— Precisa se de um bom copeiro: no hotel francez, rua das Larangeiras n. 10.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua da Cadeia n. 21, loja

— Quem precisar de mandar fazer costuras em uma casa particular, dirija-se á rua do Tambiá numero 24.

BOM CONSELHO

E' illimitada a minha sympathia para com o digno Sr. *Roliço*, e não desejando por isso ver S. *Senhorria* em apuros, previno a S. *Senhorria* que seja mais condescendente com os passageiros e não abuse tanto da bondade do publico, aliás sujeitar-se ha a nova pena hoje estabelecida, isto é a applicação do *cadeado* da tia Mequelina, ficando desse modo bem garantida a sua famosa *Machambomba*, Tome cautella com o Roberto, *Senhorria*; quem lhe avisa é o seu amigo
Fortunato.

Cozinheiro.

No caes do Apollo n. 69 precisa se de um cozinheiro e se pagará bom aluguel.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: na rua de Hortas n. 1.

— Offerece-se um artista com os seus prestimos a qualquer pessoa que delle precise, proprio para engenhos de machinas e moldes de fundição, e póde administrar qualquer cargo que lhe seja entregue de obra de carapina por qualquer gosto estrangeiro: quem precisar dirija-se á travessa do Corpo Santo n. 3, que lá encontrará com quem tratar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: a tratar na rua Nova, loja numero 7.

Funileiros

Precisa se de um perito official e de alguns com pratica para obras miudas, assim como toma-se meninos para ensinar-se: na rua da Imperatriz n. 33.

— Precisa-se alugar um preto de meia idade que seja fiel: a tratar na padaria da rua do Rangel n. 9.

TYP. DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL

MUTILADO